



Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna

Maio a Agosto/2025

SUMÁRIO

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT	3
2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE.....	5
3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA: ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA.....	5
3.1 – Recomendações/Determinações/Cientificações do TCU	6
3.2 – Recomendações e Trilhas de Pessoal CGU.....	7
3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas.....	8
4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE AS RECOMENDAÇÕES	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – Maio a Agosto/2025

O presente relatório tem por objetivo apresentar ao Conselho de Administração Superior (Consad) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) o desempenho da unidade de Auditoria Interna (Audin) no período de maio a agosto de 2025 no que diz respeito ao cumprimento das ações do Plano Anual de Auditoria (Paint) do exercício corrente e a suficiência dos recursos disponíveis para a unidade, em atendimento ao art. 18, inciso V, do Regimento Interno da Audin.

Aproveitamos a oportunidade e relacionamos, neste mesmo relatório, as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Audin pendentes de implementação.

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

Das seis ações de auditoria previstas no Paint/2025 aprovado pelo Consad em 27 de fevereiro de 2025 (Decisão nº 44) e registradas no e-CGU, por decisão normativa, já foram finalizadas até este quadrimestre quatro ações, as duas restantes já estão em execução.

Quadro 1 – Desempenho da Audin/Paint 2025 – Serviços de Auditoria

Objeto	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
Acompanhamento acadêmico (PSE e cotas)	Avaliar o acompanhamento acadêmico (PSE e cotas) gerido pela Nugepe vinculado à Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas – DPEAA (PROGES)	6.1.25	4.6.25	Finalizada
Plano de Integridade	Prestar consultoria à Administração Superior no Programa de Integridade	2.1.25	5.5.25	Finalizada
Processo Seletivo de Professor Substituto	Avaliar os aspectos legais dos instrumentos e dos procedimentos de controle dos processos seletivos de professor substituto	1º.11.24	5.6.25	Finalizada
Aumento da evasão e/ou permanência (retenção).	Avaliar o índice de evasão e/ou permanência na Ufopa	1º período: 1º.4.25 2º período: 1º.11.25	1º período: 31.7.25 2º período: 31.12.25	Em execução o 1º período
Política de Gestão de Risco	Assessorar na implementação da Política de Gestão de Riscos da Ufopa	2.6.25	31.7.25	Finalizada
Política de Gestão de Risco	Formalização do Plano de Gestão de Risco da Assessoria de Gestão de Espaços (AGE)/Sinfra	11.8.25	31.10.25	Em execução

Fonte: Paint/2025.

No exercício de 2025, a Audin aderiu ao sistema e-CGU da CGU, em atendimento ao Acórdão nº 843/2023 – TCU/Plenário, para realização das atividades de auditoria. No momento está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

sendo executado como teste nas ações que estão em andamento para que, futuramente, seja realizado um treinamento com as unidades acadêmicas e administrativas para a implementação total do sistema na instituição.

Das 11 atividades contínuas e permanentes previstas pela Audin, em atendimento aos normativos dos órgãos de controle interno e externo, duas foram finalizadas e as demais estão em execução, conforme quadro.

Quadro 2 – Desempenho da Audin/Paint 2025 – Atividades Contínuas e permanentes

Objeto	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT) 2024	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna de acordo com a legislação vigente	2.1.25	31.3.25	Finalizada
Parecer da Audin no Relatório de Gestão	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Ufopa.	15.4.25	24.4.25	Finalizada
Gestão	Supervisão e gestão dos recursos (humanos e administrativos)	2.1.25	30.12.25	Em execução
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar o PGMQ (com as atividades a serem realizadas para fins de melhoria contínua da atividade de auditoria).	2.1.25	30.12.25	Em execução
Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros	Formalização da Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros provenientes das ações da Audin	2.1.25	30.12.25	Em execução
Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2026)	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Audin em 2026	2.5.25	30.9.25	Em execução
Órgãos de Controle Interno e Externo	Acompanhar o atendimento das determinações emitidas	2.1.25	30.12.25	Em execução
Recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria da Ufopa	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas nos relatórios internos	2.1.25	30.12.25	Em execução
Capacitação da Equipe	Participação em cursos de capacitação	2.1.25	30.12.25	Em execução
Demandas extraordinárias	Reserva técnica para demandas extraordinárias	2.1.25	30.12.25	Em execução
Serviços administrativos	Serviços da Secretaria da Audin	2.1.25	30.12.25	Em execução

Fonte: Paint/2025.

No 2º quadrimestre a Audin executou um percentual de 66% dos serviços de auditoria e 18% das atividades contínuas e permanentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE

Desde 2024, a Audin executa suas atividades com base no Programa de Gestão por Desempenho (PGD), na modalidade de teletrabalho integral, e o acompanhamento das entregas é realizado pelo sistema Polare.

Em abril/2025, a Audin saiu do espaço localizado no 2º piso do BMT II e passou a utilizar a sala anexa a Procuradoria Jurídica no 4º piso, sala 443. O espaço físico da Audin fica disponível aos servidores do setor para as demandas que exigirem comparecimento à unidade, conforme determinação das chefias, o contato e a solicitação de demanda, observando o determinado na normativa interna da Ufopa sobre o PGD.

Para desenvolvimento de suas atividades, a Audin dispõe de recursos financeiros, humanos e materiais, e por ser órgão suplementar vinculada ao Consad, hierarquicamente, cabe a Reitoria a disponibilização desses recursos. O planejamento orçamentário previsto pela Audin para o exercício 2025 foi de R\$ 28.436,38, deste montante já foi utilizado com diárias e passagens R\$ 20.151,58.

A equipe da Audin é multidisciplinar com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo no desenvolvimento dos trabalhos. A estrutura funcional da unidade está definida no artigo 11 do seu Regimento Interno aprovado em 2019 pelo Conselho Universitário (Consun), conforme abaixo:

- I. Auditor-chefe;
- II. Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III. Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV. Secretaria Administrativa.

A Audin não tem cumprido a estrutura acima aprovada devido a Alta Administração não ter atendido o regimento com as retribuições compatíveis com as funções. As Coordenações que deveriam estar com FG-1, estão nomeadas como seção e retribuídas com FG-4, a função de Auditor-chefe, com previsão regimental de CD-4, desde 2019 é retribuída com FG-1. Essas retribuições são incompatíveis com as responsabilidades assumidas, a natureza e a complexidade das mesmas.

3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA: ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em seu item 176 do Anexo consta que:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

A situação da Ufopa é a seguinte com o fechamento do 2º quadrimestre de 2025:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

3.1 – Recomendações/Determinações/Cientificações do TCU

Em consulta realizada ao sistema Conecta-TCU¹ em 26.08.2025, identificamos que a Ufopa possui seis acórdãos na condição de pendente de manifestação pela Ufopa ou aguardando análise pelo tribunal, conforme relação abaixo:

- **Acórdão 1943/2018 – PL**: referente à auditoria para verificar o cumprimento, pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) localizadas na Região Norte, dos requisitos de transparência ativa e de transparência passiva previstos na Lei de Acesso à Informação (LAI): Condição – pendente de informação pela Ufopa.

- **Acórdão 4630/2018-2C**: referente à Prestação de Contas Ordinária de Universidade Federal do Oeste do Pará relativa ao Exercício Financeiro de 2015: Condição – pendente de informação pela Ufopa.

- **Acórdão 1372/2025-PL**: referente à fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União: Condição – pendente de informação pela Ufopa.

- **Acórdão 1227/2025-PL**: referente à auditoria operacional nos sistemas e práticas de prevenção e combate ao assédio nas Universidades Federais. Este acórdão emitiu duas determinações, com prazo de 180 dias para manifestação pela Ufopa, uma está aguardando análise do TCU, devido a Ufopa já ter enviado a Política de Prevenção e Combate ao Assédio e a outra, aguardando resposta da Ufopa **findando o prazo para envio em 09.12.2025**.

- **Acórdão 2387/2024-PL**: referente à auditoria operacional realizada com o objetivo de avaliar os controles de cibersegurança e de segurança da informação implementados pelas organizações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp). **Este acórdão emitiu duas recomendações e uma cientificação. As recomendações exigem respostas, com prazo de 180 dias para apresentação de manifestação, que findou em 02.07.2025 conforme Ofício 53189/2024-TCU/Seproc, de 19.11.2024.**

- **Acórdão 2281/2024-PL**: Referente à auditoria operacional que teve por objetivo avaliar o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): Condição – aguardando análise do TCU.

As determinações, recomendações e cientificações, seus prazos de atendimento e status estão discriminadas no **ANEXO 1**, disponível no link: <

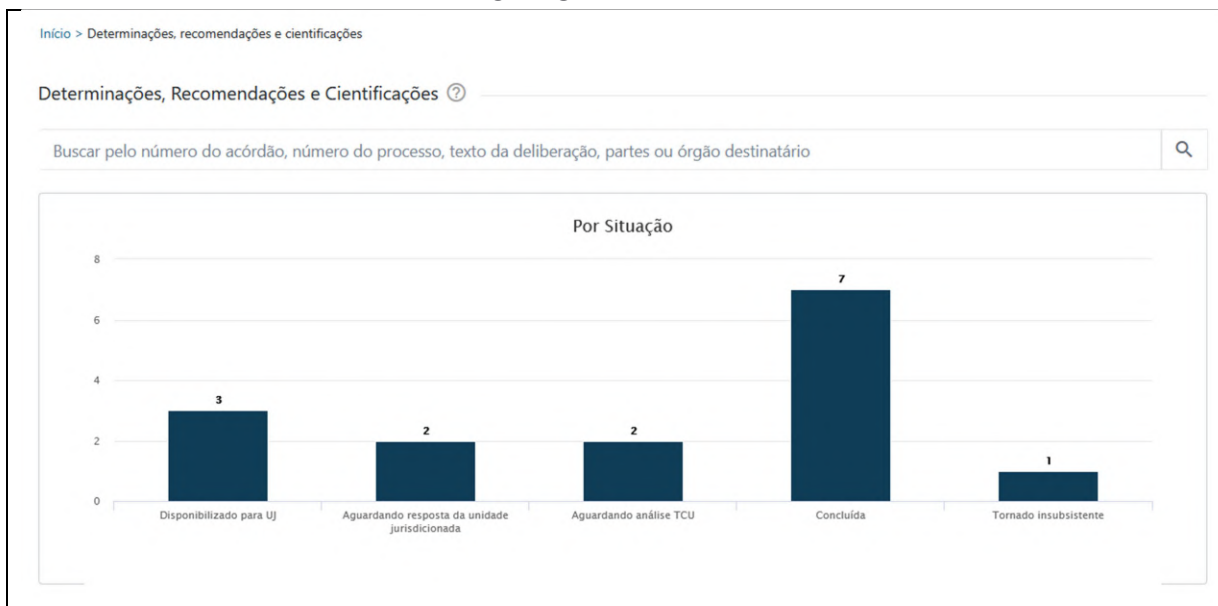


Figura 1 – Determinações, Recomendações e Cientificações do TCU para a Ufopa.

¹ O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA



Fonte: Conecta TCU, em 26.08.2025.

3.2 – Recomendações e Trilhas de Pessoal CGU

Em consulta ao e-CGU² realizada em 27.08.2025, constatamos que as oito tarefas que estavam em análise no primeiro quadrimestre de 2025 **tiveram suas análises concluídas pela CGU** em 04.06.2025 sem emissão de recomendação, permanecendo a mesma situação para as tarefas 1569626 e 798940, conforme abaixo identificadas:

Quadro 3 – Situação das Recomendações junto à CGU

TAREFA	OBJETO	SITUAÇÃO
1062643	Análise de Conformidade do Plano de Integridade	Concluída
1062629	Análise de Conformidade dos Riscos para a Integridade	Concluída
1062627	Análises de Conformidade da Área responsável pela condução de Processos Disciplinares	Concluída
1062613	Análise de Conformidade do Fluxo de Tratamento de Denúncias	Concluída
1062609	Análise de Conformidade de Conflito de Interesses	Concluída
1062605	Análise de Conformidade da Comissão de Ética	Concluída
1062601	Análise de Conformidade do Fluxo de Nepotismo	Concluída
1062590	Análise de Conformidade da UGI	Concluída
1569626	Relatório de Avaliação nº 817023: Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas: E2, D3, D4, D5, D7, D8, D9, D10, D11, D12 e D13.	Aguardando análise da equipe da CGU.
798940	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Aguardando manifestação da Ufopa

Fonte: e-CGU, em 27.08.2025.

² O e-CGU é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://ecgu.cgu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Para as trilhas de pessoal a situação de cada tarefa é a seguinte:

Quadro 4 – Situação das Trilhas de Pessoal junto à CGU

TRILHA	TÍTULO	PRAZO	SITUAÇÃO
1238918	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes	12.05.2025	Em análise pela Ufopa (com prazo vencido para manifestação)
1238917	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes	28.01.2025	Em análise pela Ufopa (com prazo vencido para manifestação)
1238903	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes	11.04.2025	Em análise pela Ufopa (com prazo vencido para manifestação)
1574891	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.	30.09.2025	Em análise pela Ufopa (com prazo de manifestação a vencer)
1854429	Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares do (a) servidor (a	18.10.2025	Em providências de reposição erário
1238911	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes	16.12.2024	Manifestação Enviada pela Ufopa à CGU
1238908	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes	31.08.2024	Manifestação Enviada pela Ufopa à CGU
1238920	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes	31.08.2024	Manifestação Enviada pela Ufopa à CGU

Fonte: e-CGU, em 27.08.2025.

Todas as recomendações, manifestações encaminhadas, análises realizadas e situação atual, encontram-se discriminadas no **ANEXO 2**, disponível no link:



3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas

Na Tabela 1, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto.

Tabela 1 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	03
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	01
03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	11
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílio estudantil	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

01/2021	CGPRITS	PNAES	01
01/2022	Reitoria	Processo eletrônico	01
02/2022	Progep	Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo	05
03/2022	Reitoria/Proges (Nuaces)	Promoção da Acessibilidade pela Ufopa	02
01/2023	ICS, IEG e Cobi	Avaliação do cumprimento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)	04
02/2023	Procce	Atividades de Extensão	12
03/2023	Proad, RIDH, Fiam	Fundações de Apoio	05
01/2024	Unidades acadêmicas (Institutos e Campi)	Auxílios estudantis	07
RC 01/2025	Reitoria e CGIRC	Plano de Integridade da Ufopa	02
01/2025	Proges	Acompanhamento Pedagógico	09
02/2025	Progep	Processo Seletivo Professor Substituto	03
RC 02/2025	Reitoria e CGIRC	Política de Gestão de Riscos da Ufopa	04
TOTAL			78

Fonte: Auditoria Interna

O controle do monitoramento das recomendações é feito por meio de planilhas do Excel, após o envio pela unidade auditada do Plano de Ação, devido a Audin não dispor de sistema próprio e com a adesão ao sistema e-CGU da CGU, futuramente o monitoramento será migrado para o sistema o que vai exigir das unidades auditadas designação de pessoa responsável para acompanhamento e atendimento das mesmas.

Com base nas respostas e documentação comprobatória, a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin, faz uma análise crítica acerca das informações apresentadas e encaminha Relatório de Monitoramento à unidade auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

- ✓ **Atendida:** A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
- ✓ **Atendida parcialmente:** A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
- ✓ **Não atendida:** A Unidade Auditada não se manifestou, embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda, se manifestou contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
- ✓ **Não atendida, mas justificada:** A Unidade Auditada não atendeu a recomendação, mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
- ✓ **Em monitoramento:** A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação se encontra no prazo para atendimento, ou ainda, o prazo para implementação foi prorrogado considerando as manifestações apresentadas pela Unidade Auditada.

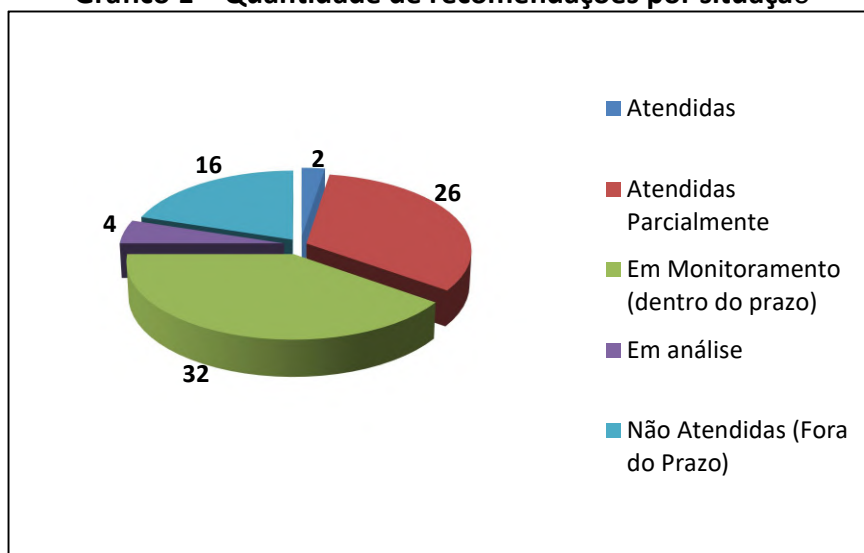


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

- ✓ **Baixada:** A recomendação foi baixada por perda do objeto, não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
- ✓ **Em análise:** A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório, ou é necessária uma visita *in loco* para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

No monitoramento anterior, havia 62 recomendações em monitoramento (dentro do prazo e fora do prazo). Destas, duas foram atendidas no monitoramento de maio a agosto. Com a finalização de dois relatórios de auditoria e dois relatórios de consultoria, foram acrescidas 18 recomendações, totalizando 78 recomendações para serem monitoradas no exercício.

Gráfico 1 – Quantidade de recomendações por situação



Fonte: Auditoria Interna

Gráfico 2 – Quantidade de recomendações atendidas no período de maio a agosto e em monitoramento no exercício 2025



Fonte: Auditoria Interna



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE AS RECOMENDAÇÕES

A Audin encontra dificuldades para o acompanhamento da implementação das recomendações devido ao não encaminhamento de informações pelas unidades auditadas em tempo definido nos ofícios e/ou planos de ação, sendo necessário por vezes reiterar o pedido. Esses atrasos e a ausência de manifestação fazem com que a equipe da Audin demande mais tempo no acompanhamento do atendimento das recomendações, com isso, o objetivo principal do trabalho de auditoria, que é agregar valor a gestão, pode não ser cumprido.

A equipe de monitoramento está sempre disponível para reunir com as unidades e encontrar a melhor forma e prazo para atendimento da demanda. Devido o não atendimento dos ofícios de monitoramento, foi emitido pela Reitoria, em 29.3.2021, o Memorando circular 23/2021 informando que as unidades auditadas devem apresentar manifestação quanto às recomendações, ainda assim, informamos que **não obtivemos retorno nos seguintes encaminhamentos:**

- ✓ Ofício 58/2025, reiterado pelo Ofício 74/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento dos Relatórios nº 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 01/2024, ao Gabinete da Reitoria;
- ✓ Ofício 60/2025, reiterado pelo Ofício 76/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 02/2022 a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);
- ✓ Ofício 63/2025, reiterado pelo Ofício 77/2025 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 01/2024 à Comissão de Implantação do Processo Digital (Ciprod);

Todas as recomendações emitidas no exercício 2025, bem como, o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin, encontram-se no **ANEXO 3**. As recomendações pendentes de atendimento dos exercícios anteriores (2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024) estão no **ANEXO 4**, disponíveis no link [REDACTED]

Santarém, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA PICA**
Data: 03/09/2025 17:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian da C P da Costa Picanço
Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento
Portaria nº 616, de 13.11.2017.

Documento assinado digitalmente
 **JORDANE OLIVEIRA DA SILVA**
Data: 04/09/2025 09:42:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jordane Oliveira Da Silva
Auditora chefe
Portaria nº 37, de 07.02.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA
ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
1227/2025-PL	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea 'd', do Regimento Interno do TCU, em determinar o apostilamento do Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, para seja estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta deliberação, para cumprimento das determinações constantes do item 9.1 e respectivos subitens, na forma especificada para correção de erro material, conforme pareceres emitidos nos autos, mantendo-se inalterados os demais termos do referido Acórdão. ACÓRDÃO Nº 505/2025 TCU Plenário 9.1. determinar, com fundamento no art. 4º da Resolução TCU 315/2020:9.1.1. às instituições Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Federal de Catalão (UFCat), Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), Universidade Federal do Semiárido (Ufersa), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal do Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Pelotas (Ufpel), Universidade Federal do Piauí (UFPI), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Universidade Federal de Alfenas em Minas Gerais (Unifal-MG), Universidade Federal do Amapá (Unifap), Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), Universidade Federal da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) e Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) que adotem providências para a institucionalização de política (ou plano setorial, conforme nomenclatura do Decreto 12.122/2024) de prevenção e de combate ao assédio, com envolvimento e participação da comunidade universitária, visando à definição de condutas, à elaboração de fluxograma/protocolos de acolhimento, orientação, denúncias e de	Aguardando análise do TCU	180 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	apuração/responsabilização dos casos de assédio, com definição de competências das unidades internas relacionadas ao tema e orientação da condução processual com perspectiva de gênero, bem como institua programas de capacitação e formação sobre assédio, com ampla divulgação no âmbito da instituição, em consonância com as previsões normativas da Lei 14.540/2023, da Lei 14.457/2022, do Decreto 12.122/2024, do Acórdão 456/2022-TCU/Plenário (Relator Walton Alencar Rodrigues), das Resoluções CNJ 351/2020 e 492/2023, do Guia Lilás e da Nota Técnica 1.869/2024/CGUNE/DICOR/CRG (Controladoria-Geral da União); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.		
	Assunto: Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Pará: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea 'd', do Regimento Interno do TCU, em determinar o apostilamento do Acórdão 505/2025-TCU-Plenário, para seja estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta deliberação, para cumprimento das determinações constantes do item 9.1 e respectivos subitens, na forma especificada para correção de erro material, conforme pareceres emitidos nos autos, mantendo-se inalterados os demais termos do referido Acórdão. ACÓRDÃO Nº 505/2025 TCU Plenário 9.1.7. às instituições Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade Federal de São Carlos (Ufscar), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) que promovam a definição de estruturação das instâncias internas para acolhimento, orientação e encaminhamento de denúncias de casos específicos de assédio, com integração das unidades internas, em consonância com Lei 14.540/2023 (art. 4º, inciso II, e o art. 5º, §§1º e 2º), na Lei 14.457/2022 (art. 23, inciso II), no Decreto 12.122/2024 (art. 2º, incisos II e IV) e nas orientações da Resolução CNJ 351/2020 (arts. 7º a 14); PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	180 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
1372/2025-PL	Recomendação a Órgão/Entidade: Universidade Federal do Oeste do Pará: 9.1. recomendar , com fundamento no art. 250, III, do RITCU c/c o art. 11 da Resolução - TCU 315/2020, a adoção das seguintes providências: 9.1.9. às organizações auditadas, quanto à questão 5.2. (Tabela 6 peça 949, p. 20), que adotem de medidas para aprimoramento da conformidade do tratamento dos dados pessoais coletados, considerando os critérios previstos na Lei 13.709/2018, art. 5º, inciso XVII, art. 6º, em especial incisos I, II e III, e arts. 7º, 37, 38 e 40, bem como na norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, itens 7.2.1 (Identificação e documentação do propósito), 7.2.2 (Identificação de bases legais), 7.2.5 (Avaliação de impacto de privacidade), 7.2.8 (Registros relativos ao tratamento de dados pessoais), 7.4.1 (Limite de coleta) e 7.4.7 (Retenção).	Disponibilizado para a UJ	Sem prazo para manifestação
2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t 9. 2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Sem prazo para manifestação
	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t 9. 2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Sem prazo para manifestação
	9.3. dar ciência às 101 organizações que não responderam ao ciclo 3 do PPSI até o dia 14/8/2024 (lista no apêndice A do relatório de peça 200) , com fundamento no disposto no art. 9º, I, da Resolução-TCU nº 315/2020, sobre a obrigatoriedade de enviar à SGD/MGI sua autoavaliação e plano de ação, nos prazos determinados por ela em cada ciclo de avaliação do PPSI, conforme disposto nos artigos 6º, III, 7º, I, e 8º, I, do Decreto nº 7.579/2011, c/c o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;	Cientificação	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.1. realizem a coleta de dados socioeconômicos de todos os discentes no momento do ingresso, acompanhada de ações de sensibilização da comunidade acadêmica acerca da importância de fornecê-los, os quais deverão ser utilizados para dimensionamento quantitativo e qualitativo do público-alvo potencial do PAE, bem como para planejamento, execução e avaliação das ações de assistência estudantil;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.1. coleta de informações socioeconômicas, ainda que meramente declaratórias, na inscrição dos concursos vestibulares e/ou Sisu, para identificação de potenciais beneficiários;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.2. utilização de extrato do CadÚnico como aproximação inicial para comprovação de vulnerabilidade e adoção de cadastro geral de fluxo contínuo para apresentação da documentação comprobatória da situação socioeconômica e/ou de vulnerabilidade;	Aguardando análise TCU	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.3. fixação de prazo de, no mínimo, 2 (dois) anos para validade da documentação apresentada;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.4. realização de acompanhamento permanente mediante amostragem da manutenção da condição de vulnerabilidade;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.3. utilizem como critérios de seleção dos beneficiários do PAE outros marcadores de vulnerabilidade socioeconômica que não os de renda familiar per capita e de origem em escola pública, de modo a abranger a maior diversidade possível de perfis de vulnerabilidade;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.4. realizem a divulgação dos potenciais auxílios de assistência estudantil e de seus valores ilustrativos nas publicações em suas redes sociais e sítios eletrônicos relacionadas a chamamentos para participação em concursos vestibulares, Enem e SisU;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.5. uso de sistema informatizado para inscrição, envio da documentação e seleção dos beneficiários.	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.5. regulamentem e implementem instâncias específicas de assuntos de assistência estudantil com efetiva participação discente, com função deliberativa e reuniões periódicas;	Aguardando análise TCU	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.6. divulguem, em ferramenta de transparência ativa, informações dos beneficiários do PAE contendo, no mínimo, nome, tipo de bolsa/auxílio, valor e período de competência;	Aguardando análise TCU	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.7. divulguem informações acerca da execução e dos resultados do PAE, mediante relatório de avaliação, painéis de business intelligence e outros que possibilitem a utilização de dados desagregados por grupo vulnerável.	Aguardando análise TCU	
	9.3. recomendar ao Ministério da Educação e às universidades federais, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que adotem medidas no sentido de conferir melhor alocação de recursos humanos em seus respectivos setores de assistência estudantil;	Aguardando análise TCU	
	9.4. dar ciência às universidades federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, de que: 9.4.1. a ausência de controles orçamentários que identifiquem despesas e receitas de seus restaurantes universitários e suas fontes de financiamento (PAE, recursos próprios, arrecadação direta ou outros) e que demonstrem, de forma transparente, o montante de recursos do PAE destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aquele destinado aos demais usuários não é compatível com o art. 8º, caput e §1º, incisos III e V, da Lei 12.527/2011; 9.4.2. a não implementação de mecanismos sistemáticos de avaliação da política interna de assistência estudantil, incluindo a execução do PAE, está em desacordo com os arts. 7º, inciso IV, da Lei 14.914/2024 e 5º, inciso II, do Decreto 7.234/2010; 9.4.3. a não realização de ações relacionadas à inclusão, à equidade e ao enfrentamento às desigualdades sociais que envolvam toda a comunidade acadêmica (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), bem como a não criação de mecanismos efetivos de combate às práticas de qualquer forma de discriminação e à ocorrência de assédio moral e sexual nas universidades, está em desacordo com os arts. 27 e 28 da Lei 13.146/2015, 56 da Lei 12.288/2010, 13 da Lei 12.852/2013 e 2º e 3º do Decreto 8.727/2016; 9.4.4. a ausência de regulamentação interna do PAE e a não normatização da integralidade das disposições necessárias à sua execução estão em desacordo com os arts. 6º e 7º da Lei 14.914/2024, e 3º, § 2º, e 5º, do Decreto 7.234/2010.	Cientificação	
4630/2018-2C	1.8. Recomendar à Universidade Federal do Oeste do Pará que implante procedimentos de controle e rotinas para efetuar análise prévia dos documentos e declarações de acumulação de cargos, quando da apresentação dos documentos de posse ou da atualização das informações sobre acumulação prestadas pelos servidores por ocasião do atendimento do que estabelece o Memorando-Circular 202/2016-PROGEP, de 22 de abril de 2016	Disponibilizado para a UJ	Sem prazo para manifestação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
4630/2018-2C	Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: 1.9. Dar ciência à Universidade Federal do Oeste do Pará sobre as seguintes impropriedades: 1.9.1. a adoção de forma de remuneração de contratado mediante percentual incidente (taxa de administração) sobre o custo efetivo dos serviços prestados afronta a Lei 8.666/1993 e a jurisprudência deste Tribunal (acórdãos 1.712/2015, 3.132/2014, 2.038/2008, 599/2008 e 2.193/2007, todos do Plenário); 1.9.2. não elaborar corretamente o rol de responsáveis, afronta o art. 10 da IN/TCU 63/2010; 1.9.3. a ausência de controle das taxas de evasão e retenção dos beneficiários do Pnaes propicia deficiência na avaliação dos resultados obtidos com as ações desenvolvidas na Ufopa no âmbito do referido programa em afronta ao art. 91, inciso II, do Regimento Interno da universidade; 1.9.4. a fragilidade no fluxo de informações dos processos de pagamentos dos benefícios estudantis, afronta o art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 7.234/2010 e o art. 91, inciso II, do Regimento Interno da Ufopa.	Cientificação	
	Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Universidade Federal do Oeste do Pará: os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a Raimunda Nonata Monteiro da Silva, reitora da Ufopa; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; em excluir [REDACTED], Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, [REDACTED] e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do rol de responsáveis; em fazer a recomendação sugerida e dar ciência das impropriedades apontadas; em dar ciência desta deliberação, bem como das instruções às peças 29 e 59, à Universidade Federal do Oeste do Pará e à unidade regional do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União no estado do Pará (MTF-CGU - Regional/PA); e, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno, em arquivar este processo.	Cientificação	
1943/2018-PL	9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na	Concluída Resultado do monitoramento:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

	Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
1943/2018-PL	9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco").	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
	9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto.	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
	9.9. Recomendar às instituições federais de ensino superior da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento interno do TCU, que, no trabalho de revisão e ordenamento determinado no item 9.2 deste acórdão, utilizem como referenciais os guias e orientações do Poder Executivo Federal disponíveis em http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes .	Não exige resposta	

Fonte: Conecta-TCU, 26.08.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA
ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798940	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	03/03/2023	Em 20.04.2023: Em atendimento a demanda já expirada, a Reitoria encaminhou manifestação via memorando eletrônico, conforme documento em anexo. Junto com o memorando, foi encaminhada a portaria que regulamenta a implantação do controle eletrônico de frequência.	Em 18.07.2023: A Ufopa não apresentou os resultados da avaliação da análise da flexibilização de carga horária, com registros documentados para certificar o cumprimento da recomendação. Dessa forma, a recomendação continua aberta, pendente de cumprimento.
1062590	Análise concluída em 04.06.2025	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação de unidade específica ou atribuindo a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			As atribuições da UGI na Ufopa estarão na responsabilidade da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI), a qual será a unidade responsável pela Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles. A minuta da Política de risco já traz essa atribuição, no entanto, está em fase de aprovação.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062601	Análise concluída em 04.06.2025	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo de nepotismo.			O fluxo de nepotismo ainda está em fase de análise pelas unidades e após será enviado para aprovação. Estamos disponibilizando a Minuta do Fluxo de Nepotismo.	
1062605	Análise concluída em 04.06.2025	Pendências a serem sanadas: Apresentar a portaria de nomeação dos membros atuais da comissão de ética.			Portaria apresentada	
1062609	Análise concluída em 04.06.2025	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.			Não apresentado	
1062613	Análise concluída em 04.06.2025	Fluxo de Tratamento de Denúncias			Fluxo de Tratamento de Denúncias	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062627	Análise concluída em 04.06.2025	Área responsável pela condução dos Processos Disciplinares			Portaria nº 534, DE 9 de agosto de 2016. Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.	
1062629	Análise concluída em 04.06.2025	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a existência de levantamento dos riscos para a integridade da instituição.			Foi encaminhado o Plano de integridade e neste consta o item 5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	
1062643	Análise concluída em 04.06.2025	Pendências a serem sanadas: Apresentar versão atualizada do Plano de Integridade que comprove o estabelecimento de ações para a instituição da UGI e que comprove a execução de processo de gestão de riscos para integridade.			PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. Ata do Comitê que deliberou sobre a aprovação do PI elaborado pelo GT.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	E2 - Incluir critérios na avaliação para progressão que prestigiem produtos de inovação tecnológica e social, valorizando, em especial, aqueles que provocaram efetivas melhorias para a sociedade, tais como: (i) Transferência de Propriedades Intelectuais; (ii) Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial; (iii) Geração de tecnologias sociais; e (iv) Prestação de serviços técnicos.	31.07.2024	Ofício 3/2024/AIT/ORGSUP/REITORIA/UFOPA, de 25.04.2024: Organizar uma reunião envolvendo Reitoria, AUDIN, PROGEP e AIT, para avaliar a possibilidade de se tratar o tema. Visto que está fora das competências da Agência.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D3 - Avaliar a pertinência de cadastramento dos serviços técnicos especializados ofertados pela universidade no programa Sebraetec do Sebrae.	31.07.2024	A AIT entrou em contato com o SEBRAE e foi informada que os serviços técnicos especializados são oferecidos por consultores (o que reduz a possibilidade de termos os pesquisadores da Ufopa atuando como consultores do SEBRAE) e que não existe nenhuma Universidade brasileira que tenha feito essa conexão. Ademais, para se cadastrar os serviços da Ufopa seria necessário passarmos por um edital específico, que credenciaria os pesquisadores como consultores e regulamentaria a atuação da consultoria dentro da instituição. A Agência avalia como um caminho não interessante.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D4 - Avaliar a pertinência de adesão da universidade ao Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica está em contato com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) para mais informações.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D5 - Instituir normativos internos necessários às atividades de inovação, utilizando de boas práticas existentes em outras universidades, como detalhamento operacional da Política de Inovação, quais sejam: (i) Participação da IFES em capital social de empresas; (ii) Extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos; (iii) Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual; (iv) Gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia; (v) Participação, a remuneração, o afastamento e a licença de servidor ou empregado público nas atividades de inovação; e (vi) Captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias decorrentes de atividades de inovação.	31.07.2024	Para cada ponto do D5: i) pesquisar práticas existentes e avaliar adaptação para a realidade local. ii) solicitar uma reunião envolvendo AUDIN, PROCCE e RIDH, para expor o tema e colher posicionamentos e sugestões sobre como encaminhar institucionalmente os temas em questão. iii) o tópico enquadra-se em "Outorga de uso de laboratórios". Recomenda-se uma reunião com AUDIN, Diretores de Institutos, Reitoria e Procuradoria, partindo do arcabouço jurídico existente, criado pela AGU. AIT apresenta os documentos da AGU que	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					regulamentam o tema para que a Ufopa formalize sua posição. iv) AIT já executa tal gestão, em particular a Gestão da PI. No que tange a Transferência Tecnológica, estamos tratando os primeiros casos concretos, e aprendendo com o processo. v) Não existe regramento interno. A Agência de Inovação sugere buscar as boas práticas existentes nas IFES de referência (e.g. UFMG) para implementar na Ufopa. É sabido que existe a previsão formal no Marco Legal de Inovação para todos os tópicos evocados, o que facilita e simplifica a discussão interna, e a criação do regramento interno mais apropriado para a questão. vi) Nada existe na instituição atualmente. A AIT deve buscar boas práticas e adaptá-las para a realidade da instituição.	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D7 - Instituir na sistemática de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional procedimento para que os objetivos e metas do Plano sejam vinculados de forma clara com as diretrizes e objetivos da Política de Inovação da Instituição.	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica já participa da elaboração do PDI, inserido o tema "Inovação" onde pertinente. A Política de Inovação da Ufopa já existe e precisa ser atualizada.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D8 - Instituir sistemática para considerar os diagnósticos dos Ecossistemas Locais de Inovação do Sebrae como um dos insumos para planejar e agir sobre as competências dos incisos VII, VIII e IX do art. 16, §1º da Lei 10.973/2004, a saber: (i) desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; (ii) desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; e (iii) promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas.	31.07.2024	Para cada ponto do D8: i) AIT não dispõe de equipe suficiente para desenvolver estudos de prospecção tecnológica. Se o projeto do SEBRAE efetivamente produzir tais estudos, eles serão aproveitados pela AIT, certamente; ii) Idem problema reportado no item anterior. Falta de pessoal qualificado na Agência para executar esta tarefa; e iii) A AIT tem feito isto independentemente das ações do SEBRAE, posto que isto é parte fundamental da missão da Agência.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D9 - Instituir sistemática para criar e manter vínculo entre os NITs e os Agentes Locais de Inovação do Projeto Rede de Agentes Sebrae.	31.07.2024	Não faz sentido diretamente, posto que os ALIs-SEBRAE possuem suas agendas próprias de trabalho. No entanto, estando a AIT envolvida nas atividades de governança do Ecossistema de Inovação local, este pode vir a ser um canal de conexão com os ALIs-SEBRAE que fizerem parte do projeto.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D10 - Às IFES que ainda não possuem NITs estruturados, avaliar a possibilidade de compartilhamento de Núcleos ou de atividades específicas entre ICTs, de modo a promover racionalização de custos e aproveitamento de competências.	31.07.2024	Não se aplica. A Ufopa possui um NIT	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D11 - Avaliar a possibilidade de implementar ação para instituir nos departamentos acadêmicos ponto focal para interação com o NIT a fim de reduzir a assimetria de informações sobre inovação existente entre os Núcleos e os pesquisadores.	31.07.2024	Apresentar a demanda para a Reitoria, a PROGEP e aos Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D12 - Instituir sistemática no ciclo de gestão da PI que considere a possibilidade de uso do Trâmite Prioritário e da Opinião Preliminar do INPI em casos cujos benefícios gerados pela utilização dos serviços – agilidade e segurança jurídica, se justifiquem perante os custos deles decorrentes.	31.07.2024	Não se aplica	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D13 - Regular a aplicação de receitas próprias da ICT nos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 18 da Lei nº 10.973/2004 c/c §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, prevendo parcela aos NITs compatível com suas atribuições.	31.07.2024	Apresentar a demanda para Reitoria, RIDH e Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	Manifestação enviada, aguardando posicionamento da CGU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238903	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	02.05.2024	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Ufopa manifestou na folha 25 dos autos quanto à regularidade da acumulação de cargos, nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/88, conforme abaixo: "Considerando a manifestação apresentada pelo servidor, a respeito da regularidade de sua acumulação de cargo, nos termos do Art. 37, inc. XVI, alínea "a", da CF/88, tendo em vista que se trata de 2 cargos de Professor, ambos que somam carga horária de 60 horas, encaminhamos o presente processo à Auditoria Interna da Ufopa para registro da manifestação no sistema da CGU."	Em 11.02.2025, a CGU apresentou a seguinte manifestação: Acata-mos PARCIALMENTE as justificativas/explicações + documentação comprobatórias apresentadas. Desta forma, retornamos a trilha de auditoria aos gestores da UFO-PA, a fim de que complementem as explicações/documentação apresentadas com: a) Foram obtidas declarações dos dois vínculos públicos empregatícios vigentes, a saber: Universidade do Estado do Pará e UFOPA, identificando o(a) servidor(a) e informando o cargo por ele(a) ocupado, bem como a JORNADA DE TRABALHO TOTAL semanal trabalhada e PARCIAL-MENTE a JORNADA DE TRABALHO DETALHADA com os horários trabalhados em cada dia da semana. Com base nesses documentos, os gestores da UFOPA analisaram a licitude/ilicitude do acúmulo dos cargos públicos, quanto à natureza dos cargos, mencionando-se o FUNDAMENTO LEGAL aplicável e concluindo-se pela LEGALIDADE; no entanto, esses documentos, estão incompletos e não possibilitaram, de nossa parte, uma análise adequada e completa sobre a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

						situação do(a) servidor(a), uma vez que o somatório dos tempos trabalhados, não correspondem ao tempo total da jornada de trabalho semanal do(a) professor(a), na Universidade do Estado do Pará (40 horas) e na UFOPA (20 horas). Desta forma, solicitamos novos documentos que informem onde são aplicadas a totalidade das horas semanais trabalhadas pelo(a) professor(a); a seguir partir para uma ANÁLISE CONCLUSIVA a respeito da compatibilidade de horários (vide item a seguir). b) Concluindo-se pela LEGALIDADE da acumulação de cargos públicos, elaborar e EVIDENCIAR uma ANÁLISE CONCLUSIVA sobre a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS entre as duas jornadas de trabalho. Havendo pelo menos uma das jornadas de trabalho variável ao longo das semanas ou meses, como o caso das jornadas 12x36 ou 12x60, por exemplo, obter as folhas de ponto de um determinado período de tempo (três meses seguidos), para ambos os locais de trabalho. Analisar dia a dia, comparando-se as folhas de ponto dos dois locais de trabalho, para verificar se ocorre sobreposição de horários; atentar para a ocorrência de atrasos ou
--	--	--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

						faltas com frequência. Disponibilizar na trilha de auditoria toda documentação comprobatória que suporta a análise realizada. Concluindo-se sobre a existência de compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, partir para a ANÁLISE CONCLUSIVA sobre a VIABILIDADE DOS DESLOCAMENTOS e sobre a ADEQUABILIDADE DOS TEMPOS PARA ALIMENTAÇÃO/REPOUSO; sendo constatada incompatibilidade, informar quais as medidas adotadas para realizar a regularização da situação, disponibilizando na trilha de auditoria toda documentação que suporta as justificativas apresentadas. c) Elaborar e EVIDENCIAR uma ANÁLISE CONCLUSIVA a respeito da VIABILIDADE DOS DESLOCAMENTOS entre os locais de trabalho. Disponibilizar na trilha de auditoria toda documentação comprobatória que suporta a análise realizada, tais como, por exemplo, pesquisas realizadas a APP's Google Maps, Waze, etc. Levar também em consideração nessa análise a questão da ADEQUABILIDADE DOS TEMPOS PARA ALIMENTAÇÃO/REPOUSO interjornadas e intrajornadas de trabalho. Prazo: 11.04.2025
--	--	--	--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238908	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, pela SEDUC, nos turnos vespertino e noturno e o cargo de Secretária Executiva, no Campus de Óbidos da UFO-PA, no período das 8h às 12h, já que possui redução de carga horária conforme portaria anexa. Assim, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238911	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	25.09.2024	Ocorrência improcedente: Conforme parecer atualizado pela unidade gestora, foram apresentadas informações que comprovam a legalidade dos acúmulos de vínculos pelo servidor, com compatibilidade de carga horária e tempo de deslocamento suficiente.	
1238917	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas manifestou-se no sentido de considerar que a acumulação de cargo é regular, nos termos do artigo 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal. Isso porque no ente municipal o servidor é professor e na Ufopa o mesmo é técnico de laboratório. Assim, trata-se de acumulação de um cargo de professor com um técnico-científico.	Em 25.02.2025, a CGU reiterou posicionamento informando que: Considerando a carga horária informada pela Unidade Municipal de 200 horas mensais, dividida de segunda a sexta de 19:00 às 22:00 (três horas por noite e 15 horas trabalhadas na semana), considerando também que não foi informado a quantidade de horas que o servidor faz aos sábados (acompanhamento de projetos do meio ambiente), solicito informações mais detalhadas da carga horária do servidor no cargo de professor na Prefeitura de Oriximiná /PA, tendo em vista a carga horária de 200 horas mensais, conforme Declaração da Prefeitura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238918	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	04.10.2024	Ocorrência improcedente: A servidora foi notificada por e-mail e informou que enviou e-mails à Corregedoria da Seduc perguntando sobre o andamento do pedido de exoneração e até o momento o ato não foi finalizado. Foi instaurado processo administrativo disciplinar na esfera estadual para apuração de possível abandono de cargo pela servidora, que se encontra em andamento e após sua conclusão será possível obter o ato de exoneração ou demissão.	Em 11.02.2025, a CGU reiterou posicionamento informando que: Trata-se de vínculo da servidora [REDACTED] com a esfera estadual (Secretaria de Estado de Educação do Pará) e com a esfera federal (Universidade Federal do Oeste do Pará). A Universidade informou, por meio de documentação comprobatória, que a servidora solicitou informações quanto a sua situação funcional no governo estadual, porém, não houve resposta quanto ao encerramento do vínculo empregatício. Dessa forma, considerando a documentação apresentada pela unidade gestora, bem como as informações colhidas por esta CGU, reitera-se solicitando a comprovação da situação funcional quanto à acumulação dos cargos exercidos pela servidora. Prazo: 12.05.2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238920	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, na SEDUC, no turno matutino e o cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, na UFO-PA, no período das 14h às 20h. Dessa forma, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238922	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF:	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a ocorrência não procede visto que a acumulação do cargo/função do servidor é lícita. Isso porque o servidor é vereador na Câmara Municipal de Belterra e Técnico de Laboratório na Ufopa. Tal acumulação tem fundamento legal no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal.	Em 24.02.2025, a CGU concluiu a trilha com o seguinte posicionamento: Tendo em vista a documentação apresentada pela unidade gestora, constatou-se que o servidor ocupa cargo de técnico em laboratório na UFOPA com carga horária de 40 horas, conforme SIAPE (segunda, quarta, quinta e sexta de 08:00 às 18:00 e as terças de 14:00 às 18:00), assim como ocupa o cargo de vereador na Câmara Municipal de Belterra sessão única as terças-feiras de 9:15 até 12:00. A Unidade informou que há compatibilidade de horários no exercício dos dois cargos, inexistência de sobreposição de horários e viabilidade de deslocamento. Dessa forma, considerando a documentação apresentada e a compatibilidade de horários, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1574891	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilhas de pessoal: Aposentadoria e pensão com fundamento na média de 80% maiores remunerações e com averbação de tempo de serviço	Ocorrência: Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço. Nome Servidor: [REDACTED] F: [REDACTED]	30/09/2025		Foi informada anteriormente a suspensão de análise desta trilha pela CGU. Em 02.06.2025, a mesma foi devolvida por meio do sistema e-CGU com o seguinte comentário: Considerando: (1) o tempo transcorrido desde a suspensão desta tarefa, em 18.07.2024; (2) a ausência de manifestação do órgão central do Sipec quanto à Nota nº 01/2024/TCU/AudPessoal, de 26.06.2024, disponível no sistema e-Pessoal; (3) a publicação do Acórdão nº 2492/2024-TCU-Plenário, em 27.11.2024, procede-se à reabertura da presente ocorrência. Por meio desse Acórdão, o Tribunal de Contas da União determina que alterações de concessão para ajustes no cálculo dos proventos sejam encaminhadas pelo sistema e-Pessoal, conforme disposto na IN-TCU 78/2018, art. 2º, §1º, item “I”. Nesse sentido, solicita-se que o gestor dê continuidade às providências adotadas para regularização dos proventos com base na média da Lei n.º 10.887/2004, e encaminhe a documentação comprobatória, nos termos do referido Acórdão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1854429	Em Providências de Reposição ao Erário	Auditoria nº 1352493 sobre o tema assistência à saúde paga a servidores da APF e seus dependentes.	Ocorrência: Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares do (a) servidor(a) [REDACTED]	18/10/2025		Em 20.08.2025, a CGU enviou, por meio do e-CGU, a presente trilha com o seguinte comentário: A avaliação acerca da resolução desta ocorrência foi realizada de maneira automatizada, através de verificação do cadastro atual do servidor titular do benefício, tomando-se por base a competência de julho de 2025. A referida avaliação automatizada permitiu constatar que o(s) dependente(s) com indício de inconformidade foi (ram) removido (s) do cadastro do titular para o benefício de assistência à saúde, o que garante que o pagamento de per capita irregular não irá mais ocorrer. Não obstante, é necessário que o gestor responsável apure a reposição ao erário, relacionado ao possível recebimento indevido do benefício em meses anteriores à atualização cadastral, conforme detalhamento constante no campo de dados complementares da presente tarefa, e em conformidade com as Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.

Fonte: e-Aud, 27.08.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA
ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2025

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
Consultoria 01/2025		1 - Encaminhar cronograma de ações, após a aprovação do Plano de Integridade, para implementação do plano na instituição, de modo a assegurar a efetividade e o monitoramento das etapas previstas.		31.07.2025	(1) Enviar cronograma por e-mail para Audin	
		2 - Providenciar ampla divulgação, por meio do sítio eletrônico, do Plano de Integridade para toda a instituição.		31.07.2025	Em 29.07.2025 a UGI encaminhou o Ofício Circular nº 83/2025/ PRO-PLAN/REITORIA/UFOPA a todas as chefias e servidores ativos das unidades acadêmicas e administrativas divulgando o Plano de Integridade 2025-2027 e em 31.07.2025 realizou a publicação no site oficial da instituição, conforme link: https://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/ufopa-apresenta-plano-de-integridade-da-instituicao/	Recomendação atendida
01/2025	4.2.1 Achado: Inexistência dos fluxos institucionalizados e seus procedimentos em razão da ausência dos núcleos nas Unidades Acadêmicas	Às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede; À Proges: 1 – Fazer a gestão de riscos referente ao processo de acompanhamento pedagógico com monitoramento contínuo e revisão regular para garantir sua eficácia.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2025	4.2.1 Achado: Inexistência dos fluxos institucionalizados e seus procedimentos em razão da ausência dos núcleos nas Unidades Acadêmicas	Às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede; À Proges: 2 – Estabelecer um fluxo do processo de acompanhamento pedagógico.				
	4.2.2 Achado: Napes não estruturados nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede fez com que o Nugepe não tivesse informações necessárias para a sistematização de dados relacionados ao desempenho acadêmico.	Ao Nugepe: 1 – Solicitar acesso ao sistema Visum para acompanhar o aproveitamento dos cursos de graduação e assim realizar o acompanhamento do desempenho estudantil de modo a subsidiar a implementação de melhorias que forem necessárias.				
		Ao CTIC: 2 – Propor um cronograma de capacitação às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para a utilização adequada do sistema Visum de modo a atender as necessidades/especificidades de cada unidade.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2025	4.2.3 Achado: Napes não estruturados acarretam a ausência de informações sobre o acompanhamento e monitoramento acadêmico na Ufopa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede: 1 – Extrair do Visum relatórios que contenham as informações quanto aos coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou por faltas e trancamentos, por curso/disciplina, e encaminhar ao Nugepe, de modo que o núcleo possa planejar ações e estratégias com os docentes das Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede para prevenir resultados acadêmicos insuficientes, agindo de forma preventiva e assim de reduzir os índices de evasão e retenção.				
	4.2.4 Achado: Estruturação do Nugepe e do Nape em desacordo com o artigo 13, incisos I e II e 14 da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.	À Reitoria: 1 – Avaliar a conveniência e oportunidade de atualização da norma interna (Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa).				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2025	4.2.4 Achado: Estruturação do Nugepe e do Nape em desacordo com o artigo 13, incisos I e II e 14 da Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa.	À Reitoria: 2 – Avaliar a possibilidade de estruturar, com pessoal e infraestrutura, conforme a Resolução nº 338/2020 – Consepe/Ufopa, a força de trabalho do Nugepe e dos Napes.				
		À Reitoria: 3 – Realizar capacitação contínua da equipe técnica quando os Napes estiverem estruturados, assim como, do pessoal responsável pelo acompanhamento acadêmico nas Unidades Acadêmicas e Campi fora de sede.				
		À Reitoria: 4 – Avaliar a conveniência e oportunidade de contratação de estagiários para os núcleos.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2025	4.1.4 Achado: Não observância do fluxo processual estabelecido	12 - Avaliar a oportunidade e conveniência de estabelecer um check list, ou documento similar, para orientar as unidades acadêmicas durante as etapas de instrução processual de solicitação de PSS e de contratação de professores substitutos.				
		13 - Apresentar justificativa quanto à convocação de candidato.				
		14 - Anexar aos processos mencionados o formulário do Sistema de Atos de Pessoal (admissão) do TCU.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
Consultoria 02/2025		1 – Solicitar de todas as unidades acadêmicas e administrativas a designação formal dos responsáveis pela gestão de riscos nas unidades, visando à descentralização e o acompanhamento sistemático das ações e o atendimento do art. 21 da Resolução 299/2023 – Consun				
		2 – Manter calendário de capacitações de cursos e oficinas práticas sobre gestão de riscos nos processos e na elaboração de PDUs.				
		3 – Incentivar o uso do Manual de Gestão de Riscos da Ufopa como referência obrigatória a fim de tornar uniforme a abordagem da gestão de riscos na instituição.				
		4 – Atualizar e promover a divulgação da página na internet com informações e documentos referentes à gestão de riscos, visando à sensibilização da comunidade acadêmica para a efetivação gradual da Política de Gestão de Risco na Ufopa.				

Fonte: Auditoria Interna, em 29.08.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	DAP - servidor [REDACTED] [REDACTED]	31.12.2020	Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi realizada reunião para busca conjunta de soluções na data de 26.08.2025. A unidade apresentará as medidas adotadas para atendimento das recomendações.	Recomendação atendida parcialmente
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	Idem		Recomendação atendida parcialmente
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020		Recomendação atendida parcialmente
02/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020		Recomendação atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Este foi elaborado e incluído no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) 2025-2027, no Apêndice 5 - Gestão de Riscos Link: https://pdi.ufopa.edu.br/pdi/pdu/documentos-pdus/	Após consulta ao documento, foi possível constatar a gestão dos riscos nas iniciativas táticas diretamente ligadas aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Logo, a recomendação foi atendida.
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Este ainda está em andamento, previsão de conclusão segundo semestre de 2025.	A recomendação permanece atendida parcialmente e será verificada novamente conforme prazo informado.
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Este foi elaborado e publicado pela Proplan: Link: https://pdi.ufopa.edu.br/pdi/pdu/documentos-pdus/	A recomendação foi atendida, uma vez que o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) encontra-se alinhado com os objetivos estratégicos do PDI da Instituição.
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;		1º sem. 2021	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Consulta não realizada, em função da não conclusão da minuta da Política de Desenvolvimento de Coleções.	Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;	[REDACTED]	1º sem. 2021	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Ação de revisão ainda não concluída pela equipe da biblioteca, a fim de disponibilizar para consulta pública. Esta ação precisou ser pausada, em função de outras demandas.	Recomendação atendida parcialmente até a comprovação de sua conclusão.
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Ação ainda não realizada, tendo em vista os serviços de melhoria e ampliação do espaço da Biblioteca, que será executado pela Sinfra, [...] Após esse período, será solicitada a visita da DSQV.	Recomendação não atendida
		04 – Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores [...]	[REDACTED]	Final 1º sem. 2020	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Sobre esta demanda, ainda não foi implementado em função do serviço de reforço estrutural em duas salas e ampliação da biblioteca, que será executado no período de julho e agosto de 2025, pela Sinfra. Após esse serviço, a sinalização será iniciada.	Recomendação atendida parcialmente até a comprovação da finalização dos trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores, detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Ação ainda não implementada, previsão estendida para final do segundo semestre de 2025.	Recomendação não atendida
		12 – Elaborar plano de conservação e plano de contingência/ emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Em andamento, previsão de entrega: outubro de 2025.	Recomendação atendida parcialmente
	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Ofício nº 17/2025/BIB/REITORIA/UFOP A, de 23.06.2025: Estas recomendações ainda não foram implementadas, em função da não finalização da atualização do regimento, que precisou ser pausado para aguardar a divulgação do Regimento Interno da Reitoria, o qual irá nortear a revisão dos Regimentos Internos dos Órgãos Suplementares.	A recomendação permanece atendida parcialmente
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun;	Direção do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento		A recomendação permanece atendida parcialmente
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Em 10.03.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Em 04.02.2025 foi publicada a Portaria 31/2025 – Gabinete para revisar e atualizar os normativos. A recomendação encontra-se atendida parcialmente até a comprovação da finalização dos trabalhos.
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no art 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada [...]				Em 23.01.2025 a CGU Regional, expediu a Nota Técnica nº 3420/2024/ para revisão de todos os atos administrativos, com prazo de 180 dias. Assim a recomendação encontra-se não atendida e será monitorada após o prazo determinado pela CGU/PA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE STATUS RECOMENDAÇÃO AUDIN E
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			Em 10.03.2025 foram solicitadas informações da unidade quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamente a flexibilização da carga horária.				Em 23.01.2025 a CGU Regional, expediu a Nota Técnica nº 3420/2024/ para revisão de todos os atos administrativos, com prazo de 180 dias. Assim a recomendação encontra-se não atendida e será monitorada após o prazo determinado pela CGU/PA.
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização [...] conforme relatório da CGU nº 201702628 do Estado do Pará.				Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas.	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES).	até dezembro de 2021	Ofício nº 25/2025/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 28.05.2025: A minuta deverá ser debatida na próxima reunião da Câmara de Assuntos Estudantis, em agosto, para que possa entrar na pauta da reunião do Conselho em setembro.	Recomendação atendida parcialmente até a aprovação da política.
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021		Recomendação atendida parcialmente até a apresentação dos percentuais na nova minuta.
001/2020	6 – Deficiências no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Ofício nº 25/2025/PROGES/, de 28.05.2025: O painel da Assistência Estudantil da Ufopa, em elaboração, busca apresentar as seguintes informações: 1) Perfil Socioeconômico de estudantes assistidos no âmbito da Proges (filtros por Ano, Unidade/Campi, Curso e Forma de Ingresso): - Renda, - Cor/Raça/Etnia, - Sexo, - Idade, - Se tem filhos, - Egresso do ensino médio (pública ou privada), - Faixas de renda em Salário Mínimo, - Forma de ingresso, 2) Recursos Financeiros (filtros por Ano, Unidade/Campi, Curso e Forma de Ingresso), - Orçamento anual	Inicialmente a unidade informou que o módulo bolsa do sistema Sig atenderia esta recomendação, no entanto, no decorrer de sua implantação foi observado que este não atenderia as necessidades da unidade. Então, a unidade em parceria com a Proplan, construiu indicadores para a avaliação dos resultados das ações que utilizam recursos do Pnaes, alguns constam em seus relatórios de gestão. Além disso, está em andamento a criação de um painel para divul-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					do PNAES recebido pela UFO-PA, - Total de número de auxílios/bolsas, - Total de número de beneficiários - Valor médio investido por beneficiário para auxílios/bolsas, - Total de número de refeições diárias (almoço e jantar), - Total de número de comensais no RU por dia (almoço e jantar); 3) Indicadores de desempenho acadêmico (filtros por Ano, Unidade/Campi, Curso e Forma de Ingresso) - Indicador 1: Taxa de Sucesso do Estudante Assistido e Não assistido com recursos do Pnaes - Indicador 2: Taxa de Evasão do Estudante Assistido e Não assistido com recursos do Pnaes, Indicador 3: Ticket médio por Estudante Assistido com recursos do Pnaes, Indicador 4: Velocidade Média de Conclusão de curso do Estudante Assistido e Não assistido com recursos do Pnaes, Indicador 5: Taxa de Cobertura de estudantes com auxílios/bolsas PNAES. A previsão de seu lançamento é o 1º semestre.	gação de informações e acesso aos indicadores, com previsão de lançamento ainda no primeiro semestre deste ano. Com isso, foi solicitado a unidade que apresentasse as informações que seriam disponibilizadas para a elaboração de seus relatórios. Logo, a recomendação encontra-se em monitoramento aguardando a publicação do painel para fins de comprovação do atendimento dos itens mencionados pela unidade em sua manifestação e, assim, considerar a recomendação atendida.
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital.	CGPRITS	30/09/2021	Ofício nº 1/2025/CGPrits/GABINETE/RETORIA/UFOPA, DE 09.06.2025: No dia 13 de maio de 2025, o CGPrits reuniu-se para deliberar sobre as prestações de contas do Edital CGPrits n. 01/2021 – PEEEx. A ata da reunião ainda está em elaboração. Conforme o fluxo da prestação de contas, após esta reunião, os coordenadores de projetos integrados com as prestações de contas reprovadas ou aprovadas parcialmente ainda poderão recorrer da decisão. Por este motivo, a avaliação da prestação de contas do Edital CGPrits n. 01/2021 – PEEEx está em andamento.	Considerando a manifestação da unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a publicização dos resultados.
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	À Ciprod e ao Ctic: Implementar solução segura de armazenamento e gerenciamento de processos e documentos digitais			Foi realizada reunião para busca conjunta de soluções na data de 18.08.2025, tendo em vista a complexidade da ação. A unidade apresentou as medidas que já foram adotadas para atendimento das recomendações e que para os próximos passos dependerá da ação do CTIC.	Considerando a manifestação apresentada pelo CARP, a recomendação será monitoramento a partir das ações a serem informadas pelo CTIC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.3 Achado: Não implantação do ponto eletrônico conforme determina a norma.	(1) Apresentar justificativa pela não implantação do ponto eletrônico, considerando que o módulo SIGRH (frequência) encontra-se instalado, que a Progep tem servidor capacitado, e que a Ufopa tem Processo Administrativo (23204.001814/2017-27) de aquisição de ponto eletrônico finalizado.			Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi solicitada a realizada reunião para busca conjunta de soluções para que a unidade apresente as medidas adotadas para atendimento das recomendações. Estamos aguardando posicionamento da unidade.	Aguardando apresentação de justificativa
		(2) Implantar sistema de controle eletrônico de frequência, sendo que já foi disponibilizado no SIGRH o módulo frequência, principalmente para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada.				Atendida parcialmente
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	(3) Regularizar, caso seja implantado, o banco de horas na Ufopa.				A recomendação atendida parcialmente
		(5) Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade para o caso em que a servidora fez banco de horas sem amparo legal ficando 28 dias fora do seu local de trabalho.				Aguardando os resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações.	(3) Justificar a ausência de desconto das faltas injustificadas, conforme anexo 3 deste documento.			Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi solicitada a realizada reunião para busca conjunta de soluções para que a unidade apresente as medidas adotadas para atendimento das recomendações. Estamos aguardando posicionamento da unidade	Aguardando apresentação da justificativa
03/2022	2.3 - Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados	01 - Elaborar e publicar a Política Institucional de Acessibilidade e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da Ufopa	Proges		ROGES: (23204.019957/2023-33)	Em 15. 7.2025 constatou-se que em 31.3.2025 a Resolução 316.2025 – Consun que trata da Política de Inclusão e Acessibilidade da Ufopa foi aprovada e passou a vigorar em 7.4. 2025, restando a publicação do plano de acessibilidade da Ufopa. De acordo com o art. 56, para a implementação da política seria constituído um GT e elaborado um Plano de Ação. Considerando as informações, solicitamos da unidade a publicação do Plano de acessibilidade da Ufopa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.8 - Inadequações e precariedade da estrutura física	01- Mapear todos os pontos que precisam de ações iniciais de infraestrutura e de manutenção/reforma, para garantir acessibilidade em todos os campi da Ufopa (pontos de embarque e desembarque de passageiros do serviço de Inter campus, elevadores, plataformas elevatórias, escadas e rampas , etc)	Sinfra	Ações 2023 para 12/2023 e ações 2024 para 12/2024	Em 10.02.2025: Informamos que a primeira etapa da obra foi entregue à comunidade acadêmica no dia 20/09/2024. A segunda etapa encontra-se com 48% de execução, e o prazo para conclusão é outubro de 2025. Ambas foram contratadas através do Contrato: Nº 027/2023, cujo valor do Contrato é de R\$ 2.524.500,00. Além disso, a Ufopa possui um milhão de reais captados da empresa Raízen para ser executado via FIAM, já temos os projetos executivos e o processo de contratação será realizado logo após a reunião com a Seminfra marcada para o dia 10/02/2025 devido ao projeto contemplar um trecho da via pública entre o Restaurante Universitário e a guarita do Tapajós. Sobre elevadores e plataformas elevatórias, o modelo de contrato por demanda não tem se mostrado viável para atender a contento as necessidades da Ufopa. Neste sen-	Conforme se observa nas manifestações apresentadas, a unidade já iniciou ações e tem se empenhado para atender a recomendação, por meio do Plano de Urbanização e com um GT para a criação do Plano de Acessibilidade Arquitetônica da instituição. Desta forma, considerando as medidas apresentadas e o prazo definido pela unidade, a recomendação permanece em monitoramento até finalização dos trabalhos do GT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					tido, decidimos fazer uma licitação onde o modelo de contrato seja com mão-de-obra dedicada e peças de reposição e insumos pagos por demanda podendo ser adquiridas para estoque de reserva de contingência. Ademais, a Sinfra constituiu um grupo de trabalho que está desenvolvendo o plano de acessibilidade arquitetônica da Ufopa. Esse documento subsidiará um conjunto de ações que foram definidas no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) para execução de 2025 a 2027. A previsão é que o Plano de Acessibilidade seja publicado até julho de 2025.	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.1 Achado: Necessidade de norma que defina as atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) na Ufopa	À Reitoria: 1 - Atualizar a Resolução Consun/Ufopa nº 23/2013, que trata da regulamentação do NDE, para que dentre outros atributos, contemple ou aprimore: a periodicidade das reuniões, estabelecimento de quantitativo máximo de integrantes; perda de mandato; publicização das portarias de designação e as atribuições do NDE.	Reitoria	Dezembro/2024	Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi solicitada a realizada reunião para busca conjunta de soluções para que a unidade apresente as medidas adotadas para atendimento das recomendações. Em 19.8.2025, a auditora-chefe, em reunião com a reitora e a chefe de gabinete trataram do assunto. Desta forma, estamos aguardando o envio de manifestação pela unidade.	Recomendação não atendida.
	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 2 – Encaminhar ao Consepe, para aprovação, o PPC do curso Interdisciplinar em Ciências da Terra em consonância ao disposto no art. 6º, do Regimento de Graduação desta Ifes e ao estabelecido no art. 2º, III, alínea “a”, da Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18.06.2007.	IEG		Ofício 02.2025 – De acordo com a unidade, o PPC do curso de BI em Ciências da Terra encontra-se atualizado restando ainda à aprovação pelo Conselho.	Em consulta ao Sipac constatamos que o processo ainda está na unidade. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, até que seja enviado ao Consepe para aprovação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 3 – Providenciar a regularização do PPC dos cursos de Engenharia Mecânica e Ciências Atmosféricas quanto a curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Resolução Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	IEG		Ofício 02.2025 – IEG de 18.02.2025: [...] informamos que todas as adequações foram devidamente discutidas e aprovadas nas últimas reuniões do curso. O documento do PPC já foi atualizado, contemplando a fusão e eliminação de disciplinas, a redução de opcionais, o ajuste na carga horária de estágio e a inserção de disciplinas integradoras de extensão. Atualmente, o PPC encontra-se na fase final de diagramação e publicação. Assim que a publicação for concluída, encaminharemos o link para comprovação do atendimento à recomendação. O curso de Engenharia mecânica está em processo de adequações e o mesmo será submetido a avaliação do Proen e conselho superior no mês de abril. Sendo assim o novo ppc já contempla a curricularização da extensão.	Considerando a manifestação quanto à regularização dos PPC's dos cursos citados na recomendação, esta se encontra atendida parcialmente até que sejam apresentadas as publicações citadas na resposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	À Reitoria: 3 - Avaliar a necessidade de ampliação do espaço físico da Biblioteca para atender as demandas atuais e futuras aquisições de bibliografias.	Reitoria	Agosto/2024	Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi solicitada a realizada reunião para busca conjunta de soluções para que a unidade apresente as medidas adotadas para atendimento das recomendações. Em 19.8.2025, a auditora-chefe, em reunião com a reitora e a chefe de gabinete trataram do assunto. Desta forma, estamos aguardando o envio de manifestação pela unidade	Recomendação não atendida
RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	1 - Adequar a Portaria do Comitê de Extensão, conforme estabelecido no artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Consulta via Sipac	Recomendação atendida parcialmente
		2 - Atualizar os normativos internos de modo que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas extensão desenvolvidas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		Recomendação atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	3 - Incluir na pesquisa das ações de extensão no Sigaa, de acesso público, a área temática e a linhas de extensão.	CTIC	Dezembro/2024	Ofício nº 26/2025/PROCCE, de 09.06.2025: Demanda ainda não atendida. Abrimos o chamado junto ao setor responsável em 9 de junho de 2025 (t_54763).	Recomendação atendida parcialmente
		4 - Disponibilizar o link, na página da unidade, para acesso ao sistema de avaliação ou link para acesso dos relatórios.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ofício nº 26/2025/PROCCE, de 09.06.2025: Demanda sobre o planejamento da avaliação das ações de extensão ainda não atendida. Devido ao fluxo de trabalho no setor, ainda não há previsão de início das atividades junto aos setores responsáveis.	Recomendação não atendida
		5 - Normatizar a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Março/2025	Ofício nº 26/2025/PROCCE, de 09.06.2025: Sobre o Regimento do Comitê de Extensão, como informado no Ofício n. 76/2024 /Procce, de 10.12.2024, elaboramos o regimento de funcionamento do Comitê, a partir de GT do Comitê de Extensão. Estamos aguardando a assinatura do documento pela Reitoria para publicação. Acrescento que este setor está com o documento em apreciação, desde janeiro. Quanto ao Fórum, não está previsto no novo Regimento Geral da Ufopa.	Recomendação em análise



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	6 - Realizar mapeamento de todas as fases dos editais de extensão.	Procce	Agosto/2024	Ofício nº 26/2025/PROCCE/REITORIA/UF OPA, de 09.06.2025: Demanda ainda não atendida, mas com previsão de início das atividades ainda em junho de 2025.	Recomendação não atendida
		7 - Inserir nos editais de extensão as normas gerais e internas que tratam da matéria.	Procce	Agosto/2024		Recomendação em monitoramento (Verificar editais)
	4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão	1 - Avaliar a conveniência e oportunidade de repassar a Procce o percentual estabelecido em normativo do recurso destinado as atividades de extensão.	Reitoria		Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi solicitada a realizada reunião para busca conjunta de soluções para que a unidade apresente as medidas adotadas para atendimento das recomendações. Em 19.8.2025, a auditora-chefe, em reunião com a reitora e a chefe de gabinete trataram do assunto. Desta forma, estamos aguardando o envio de manifestação pela unidade.	Recomendação não atendida
		2 - Promover a adequação de recursos humanos e materiais para atendimento das atividades de extensão.	Reitoria			Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão	1 - Incluir, em normativos relacionados a extensão universitária, processos de avaliação e acompanhamento para todas as modalidades de extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ofício nº 26/2025/PROCCE/REITORIA/UFOPA, de 09.06.2025: Demanda sobre o planejamento da avaliação das ações de extensão ainda não atendida. Devido ao fluxo de trabalho no setor, não há previsão de início das atividades junto aos setores responsáveis ainda neste ano. Talvez seja possível iniciarmos este trabalho em 2026.	As recomendações não foram atendidas no prazo informado inicialmente pela unidade, considerando a manifestação da unidade quanto à previsão de início para 2026, as mesmas permanecerão em monitoramento e seu atendimento verificado no exercício de 2026.
		2 - Estabelecer mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		
	4.2.4 - Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão.	1 – Definir mecanismos para obtenção das informações referente ao plano e produção acadêmica geradas pelas ações de extensão realizadas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	1 - Necessidade de ampla divulgação e alinhamento para com as unidades demandantes quanto ao fluxo definido para formalização de convênios, acordos e ajustes individualizados com a fundação de apoio da Ufopa.	À Reitoria: 1 - Constituir grupo de trabalho/ comissão com as unidades envolvidas no processo visando o alinhamento na padronização e otimização das atividades relacionadas à formalização de convênios, acordos e ajustes celebrados com as fundações de apoio, bem como à criação de fluxograma e/ou modelos de documentos, dando ampla divulgação dos resultados, ao fim dos trabalhos, [...].	Reitoria		Em decorrência da ausência de manifestação pela Unidade Auditada foi solicitada a realizada reunião para busca conjunta de soluções para que a unidade apresente as medidas adotadas para atendimento das recomendações. Em 19.8.2025, a auditora-chefe, em reunião com a reitora e a chefe de gabinete trataram do assunto. Desta forma, estamos aguardando o envio de manifestação pela unidade.	Recomendação não atendida
	3 - Autorização da Ifes para participação de servidores nas atividades da Fiam.	À Reitoria: 1 - Regularizar critérios e limites para a participação de servidores da Ufopa nas atividades realizadas pelas fundações de apoio, considerando que a Resolução nº 141/2015-Consun trata da participação de servidores em projetos promovidos em parceria com as fundações de apoio.	Reitoria			Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	4 - Não cumprimento da Resolução nº 141/2015 - Consun/Ufopa quanto aos seguintes requisitos: designação do coordenador e do fiscal do projeto; previsão de prestação de contas parcial e final; e apresentação do Termo Individual de Participação no Projeto.	À Proad e a RIDH 1 - Providenciar em todos os processos: portarias de designação de coordenador e de fiscal de projeto; cláusula de prestação de contas parcial e final nos contratos; Termo Individual de Participação no Projeto e demais exigências que assegurem o atendimento ao disposto na Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa.			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: Informamos que ainda não houve a divulgação de novo rol de documentos uma vez que a unidade está em tratativas junto aos demais setores que fazem parte dos processos de celebração de acordos referentes aos projetos, a saber Reitoria, Procce, Proppit, AIT, ARNle outras. Ainda, vale informar que os processos de prestação de contas estão em fase de atualização, considerando que havia inúmeras diligências a serem sanadas. Previsão de atendimento completo à recomendação: segundo semestre de 2025.	Considerando a manifestação da unidade, a recomendação não foi atendida e será monitorada no segundo semestre conforme o novo prazo informado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
	6 - Processos de prestação de contas não divulgados na página da internet.	À RIDH 1 - Divulgar em sua página na internet, as prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações.			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: A demanda não foi atendida por não haver servidores suficiente no quadro da RIDH. A Coordenação de Projetos[...] conta com uma única servidora, pois a outra está em licença maternidade. Ainda, como já mencionado, o grande volume de diligências em processos de prestação de contas que foram repassados à RIDH advindos da Proad [...] demandou que a servidora estivesse focada em sanar as pendências a fim de não prejudicar futuros repasses de recursos à universidade.	Conforme manifestou a unidade, a recomendação não foi atendida. Solicitamos que seja apresentado novo prazo para implementação para acompanhamento por esta coordenação, visando o cumprimento normativo, bem como, a conformidade e transparência das prestações de contas, sendo imprescindível seu atendimento.
		À Proad e a RIDH 2 - Orientar as fundações de apoio quanto a obrigatoriedade de divulgação, em sua página na internet, das prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações, em obediência ao princípio da publicidade.			Ofício 3/2025 – RIDH, de 14.02.2025: Demanda será atendida no período de 17 a 21/02/2025.	Considerando o prazo informado pela unidade, solicitamos a comprovação para que a recomendação seja considerada atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2024	4.2.1: Necessidade de observância do fluxo processual para concessão de auxílios financeiros a discentes.	Reitoria: - Analisar a implantação do sistema para gerenciamento da concessão do auxílio financeiro a discente com todas as etapas de execução.				
		Ciprod/Reitoria: - Atualizar/ subscrever ou retirar o fluxo de Liquidação e Pagamento de Auxílio Estudantil para Aula Prática de Campo.				
		Ciprod/Reitoria: - Verificar junto as unidades acadêmicas/administrativas a possibilidade de inclusão no fluxo do processo os documentos utilizados pelo Cmal e Isco.				
		Unidades Acadêmicas/ Administrativas: - Proceder análise dos processos com pendência de prestação de contas e solicitar a devolução ao erário, se for o caso, após observância de todos os trâmites internos.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2024	4.2.2: Atualização da Resolução nº 109/2023 Consepe/Ufopa.	- Atualizar a norma interna fazendo menção as normas constitucionais e infraconstitucionais no que refere a despesa pública e a vinculação ao objetivo estratégico da instituição.				
	4.2.3: Utilização de recurso de auxílio financeiro à estudante em conformidade com a resolução interna e com necessidade de ajustes.	As unidades acadêmicas: - Analisar se a distribuição do recurso destinado ao auxílio financeiro leva em consideração do Projeto Pedagógico do Curso.				
		As unidades acadêmicas: - Abster-se de realizar despesas com recursos de auxílio financeiro a discentes em casos diversos ao previsto no art 2º, Incisos I a V. da Resolução Consad/Ufopa nº 109/2023, a exemplo do auxílio-saúde, já contemplado pelo Pnaes.				

Fonte: Auditoria Interna, em 29.08.2025.